



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇO FUNERÁRIO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 21/SFMSP/2021**

**PROCESSO SEI Nº 6410.2021/0003612-5**

**CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de 42 (quarenta e dois) postos de trabalho para Atendentes escala 12X36 – com disponibilização de tablets em 4 (quatro) destes postos de trabalho (Registros de óbitos, input das informações da Declaração de óbito e Responsável em Sistema, Acionamento da Central Logística para retirada), na forma e condições estipuladas, conforme descrito no Termo de Referência.**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ Nº 47.261.292/0001-80, com sede na Rua da Consolação, 247, 5º e 6º andares, Centro – São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Superintendente **PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI**, adiante designado apenas **CONTRATANTE**, considerando o parecer Jurídico em doc. SEI 049196407 e o despacho em doc SEI 049200243, do Processo SEI 6410.2021/0003612-5, **resolve rescindir unilateralmente o Contrato Emergencial 21/SFMSP/2021, a partir de 01 de agosto de 2021**, com fundamento no artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, para todos os efeitos legais.

Lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, segue assinado o mesmo perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI**  
**SFMSP**

**Testemunhas**

*Danielle Abad*  
*CPF nº 290011.*

